

LETIM OFI

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXXVIII Cornélio Procópio, 5ª feira, 10 de Novembro de 2016



MINISTÉRIO DA DEFESA EXERCITO BRASILEIRO REGIÃO MILITAR TIRO DE GUERRA 05-002



Os Instrutores e Atiradores do Tiro de Guerra 05-002, agradecem ao Sr Marcos Mendonça, pela dedicação e profissionalismo dispensados no transporte das refeições servidas aos integrantes deste Orgão de Jormação da Reserva do Exército Brasileiro, durante o Exercicio de Campo.

Tal logistica trouxe aos militares envolvidos neste evento, condições mais dignas para o cumprimento da missão.

"On exércitos murcham sobre seus estômogos" (operado: fraces Nagolela Basquere

Cornelio Procopio, PR, 31 de outubro de 2016.

NORTON NEW VIEIRA - Subtenente Chefe da instrução do Tiro de Guerra 05-092



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 5º REGIÃO MILITAR TIRO DE GUERRA 05-002



Os Instrutores e Atiradores do Tiro de Guerra 05-002, agradecem a Srª Ana Paula Brito, pela dedicação, carinho e profissionalismo dispensados na confecção das refeições servidas aos integrantes deste Orgão de Formação da Reserva do Exército Brasileiro, durante o Exercicio de Campo.

Tal logistica trouxe aos militares envolvidos neste evento, condições mais dignas para o cumprimento da missão.

"Os exércitos marcham sobre seus estémugos"

Cornélio Procópio, RR. 31 de outubro de 2016.

VIETRA - Subtenente Chefe da instrução do Tixo de Guerra 03-002



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 5º REGIÃO MILITAR TIRO DE GUERRA 05-002



Os Instrutores e Atiradores do Tiro de Guerra 05-002, agradecem a Sr^a Maria Benedita, pela dedicação, carinho e profissionalismo dispensados na confecção das refeições servidas aos integrantes deste Órgão de Formação da Reserva do Exército Brasileiro, durante o Exercicio de Campo.

Tal legistica trouxe aos militares envolvidos neste evento, condições mais dignas para o cumprimento da missão.

> "Os exércitos marcham sobre seus extimagos" imprador fració Napoleto Banquete

Cornelio Procópio, PA 31 de putubro de 2016.

NORTON NEY VIZIRA - Subtenente Chefe da instrução do Tiro de Guerra 05-002



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 5º REGIÃO MILITAR TIRO DE GUERRA 05-002



Os Instrutores e Atiradores do Tiro de Guerra 05-002, agradecem a Sra Carina Leomara, pela dedicação, carinho e profissionalismo dispensados na confecção das refeições servidas aos integrantes deste Orgão de Formação da Reserva do Exército Brasileiro, durante o Exercicio de Campo.

Tal logistica trouxe aos militares envolvidos neste evento, condições mais dignas para o cumprimento da missão.

"Os exércitos marcham sobre seus estômogos"

Cornélio Procópio, AR 31 de outubro de 2016.

NORTON NEY VIEIRA - Subtenente Chefe da instrução do Tiro de Guerra 05-002



DECRETO Nº 1224/16

SÚMULA: Proíbe o Poder Público Municipal o pagamento de gastos com energia elétrica em condômino particular, e dá outras providências.

AURORA FUMIE DOI, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que tramita no Legislativo Municipal o Projeto de Lei nº 089/2016, de 17.10.2016, que revoga a Lei Municipal nº 640/10 e proíbe o Município pagar gastos com iluminação pública de todo/qualquer condomínio,

DECRETA:

Art. 1°. Fica o Poder Público Municipal proibido efetuar pagamento de gastos com energia elétrica de condomínio particular.

Art. 2°. A proibição que trata o artigo anterior inclui as seguintes Unidades de Consumo, conforme Identificação Fatura Copel:

Nº de Identificação -Local

96224037 - Rod. PR 160, Cond. Lago do Bosque

96223952 - R. Projetada A, Cond. Cartario Empreendi-

mentos Imob. Ltda

Art. 3°. Determina ao Departamento de Administração, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Decreto, a apresentação para o Gabinete do Executivo Municipal, cópia das faturas expedidas pela COPEL contra a Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio referente gastos em Condomínios fechados.

Art. 4°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito sobre as faturas pendentes de pagamento.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2016.

AURORA FUMIE DOI Prefeita

DECRETO Nº 1225 /16

SÚMULA: Dispõe sobre a realização de Eleições para de Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Coordenação dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), e dá outras providências.

AURORA FUMIE DOI, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no artigo332 da Lei Municipal nº 216/94.

CONSIDERANDO a manifestação do Conselho Municipal de Educação na reunião do dia 08 de novembro de 2016, Ata n°09/16, por meio da qual recomenda seja inserido no Decreto n° 1202/16 a realização da eleição para a Coordenação dos Centros Municipais de Educação Infantil,

DECRETA:

Art. 1º - As eleições para a escolha dos diretores das Escolas Municipais da Rede de Ensino e da Coordenação dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs) serão realizadas no mês de dezembro do ano do término do mandato do Diretor e Coordenador no desempenho de sua função.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal da Educação fixará a data para realização do pleito de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º - Serão considerados habilitados e poderão se candidatar os professores que:

I – pertençam ao Quadro do Magistério Público Municipal;

II – preencham os requisitos constantes na letra "b" do artigo 327
 da Lei Municipal nº 216/94;

III – não se enquadram nos impedimentos constantes do art. 5º do presente Decreto.

Parágrafo Único – O professor, mesmo que lotado em duas escolas distintas, poderá ser candidato em apenas uma delas.

- Art. 3º O candidato eleito assumirá a direção da Escola e a Coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) no dia 1º de janeiro do ano seguinte à sua eleição.
- Art. 4º Os candidatos habilitados concorrerão em escrutínio direto e secreto, sendo considerado eleito aquele que obtiver a maioria simples dos votos;
- § 1º Nas Escolas Municipais e nos Centros Municiais de Educação Infantil (CEMEIs) em que houver apenas um candidato, este será declarado eleito somente se obtiver a metade mais um dos votos.
- § 2º Se o candidato único não obtiver a quantidade de votos de que trata o parágrafo anterior, caberá ao Prefeito Municipal a indicação do diretor da Escola e para Coordenação da CEMEI.
- § 3º Se não houver nenhum candidato ao cargo de diretor e de Coordenador do CEMEI, igualmente caberá a designação ao Prefeito Municipal.
- Art. 5° Não será considerado habilitado ao concorrer ao pleito, o professor que:

 I – pertencer ao Quadro do Magistério Público Municipal e possuir vínculo, também, com Instituições de Ensino Privadas, Estaduais ou Federais;

II - estiver em Estágio Probatório;

III - não resida no Município de Cornélio Procópio;

IV – tenha sido readaptado nos termos da Lei Municipal nº 216/94;

V – que estiver em licença na data da inscrição ou na data da eleição;

 VI – que tenha respondido processo administrativo com punição disciplinar transitada em julgado.

Art. 6º - Serão considerados aptos para votarem:

 I – os integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos do artigo 326 da Lei Municipal nº 216/94;

 II – demais servidores públicos municipais lotados nas Escolas e nos Centros Municiais de Educação Infantil (CEMEIs);

§ 1º - Não será permitido o voto por procuração.

§ 2° - O professor que estiver em licença Prêmio e/ou Médica.

§ 3º O professor com dois turnos, lotados em Escolas ou Centros Municiais de Educação Infantil (CEMEI) distintos poderá votar nas duas localidades.

§ 4º - O professor com dois turnos, lotado em uma única Escola ou Centros Municiais de Educação Infantil (CEMEI) terá direito apenas a um voto.

§ 5° - O professor em substituição, só terá direito a voto na Escola de origem.

Art.7º - O atual diretor da Escola e a atual Coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) permanecerá em exercício até a transmissão da função ao eleito, oportunidade em que fará a entrega do balanço, acervo de documentos e inventário e de material ao diretor empossado.

Parágrafo Único – No caso de reeleição, o diretor será designado e deverá apresentar os relatórios e prestação de contas a Secretaria Municipal da Educação na data de sua posse.

Art.8º - A Secretaria Municipal da Educação encaminhará os nomes dos eleitos ao Prefeito Municipal para as respectivas nomeações.

Art.9° - Em caso de vacância na função gratificada de diretor de Escola, caberá ao Prefeito Municipal designar um novo ocupante, que preencha os requisitos da letra "b" do artigo 327 da

Lei Municipal nº 216/94 e que não se enquadre nos impedimentos constantes do art. 5º do presente Decreto, para completar o mandato.

Art.10º – O regulamento e instruções necessárias para a realização das eleições serão expedidos por intermédio de ato da responsável da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 12 – Revoga o Decreto nº 1202/16 e disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2016.

AURORA FUMIE DOI

Prefeita

PORTARIA Nº 878/16

<u>SÚMULA</u>: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

AURORA FUMIE DOI, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, a partir de 07 de novembro de 2016, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora PATRÍCIA APARECIDA DE JESUS JORGE, detentora do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada no Posto de Saúde – Vila Dantas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07 de novembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2016.

AURORA FUMIE DOI

Prefeita

PORTARIA Nº 879/16

SÚMULA: Trata sobre a proibição do gozo de férias pelos Agentes de Combate a Endemias do Município de Cornélio Procópio – PR.

AURORA FUMIE DOI, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

CONSIDERANDO:

Que o período de verão e volta da época de chuvas é tradicional-

mente o de maior incidência de dengue, com o pico no final da estação e que esses efeitos são combinações perfeitas para os criadouros do mosquito da dengue, necessário se faz que o trabalho de visitação aos imóveis, realizado pelos agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde, com a finalidade de eliminação de focos de mosquito transmissor da doença seja intensificado.

Considerando ainda, que o maior objetivo é de evitar a proliferação da doença, justifica-se, em especial neste ano, quando o Paraná vive uma séria ameaça de epidemia de dengue, agravada pela propagação da febre chikungunya e Zica, o Ministério Público expediu recomendação administrativa para que os Municípios se abstenham de conceder férias aos agentes de controle de endemias e agentes comunitários de saúde nesse período de verão e fortes chuvas, conforme justificativas acima expostas.

RESOLVE:

Art. 1º - Não será permitido o gozo de férias pelos Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde do Município de Cornélio Procópio pelo período de 120 (cento e vinte) dias a partir de 01 de dezembro de 2016, ressalvados os casos dos Servidores que terão suas férias vencidas no período em que esta portaria estiver vigente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2016.

AURORA FUMIE DOI

Prefeita

PORTARIA Nº 880/16

SÚMULA: Institui o Controle Diário da Jornada de Trabalho, e determina o cumprimento de carga horária pelos Servidores Públicos e Estagiários.

AURORA FUMIE DOI, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

CAPITULO I – DO CONTROLE DIÁRIO DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 1°. Fica instituído o Controle Diário da Jornada de Trabalho, nos termos do Anexo Único da presente Portaria, a ser utilizado obrigatoriamente por todos Servidores e Estagiários trabalhadores na administração direta e indireta do município de Cornélio Procópio.

Art. 2°. O registro no Controle Diário da Jornada de Trabalho deverá ser realizado de próprio punho pelo Servidor ou Estagiário no horário de entrada e no horário da saída em cada período da jornada diária.

Art. 3°. No caso de Servidor ou Estagiário que prestar serviço em mais de uma localidade, em cada uma delas deverá ter o Controle Diário da Jornada de Trabalho relativo à jornada contratual do Servidor para àquela Unidade.

Art. 4°. Compete ao responsável pela Unidade, na condição de Diretor, de Chefe ou por outra designação, a verificação diária do registro do horário de entrada e saída do Trabalhador.

Parágrafo Primeiro: a presente Portaria aplica-se para Diretores e Chefes de Unidades, inclusive Escolas, Unidades Básicas de Saúde e todos os locais onde houver Servidor Municipal e Estagiário do município, inclusive os cedidos para entidades e outras esferas de governo.

Parágrafo Segundo: no caso de Diretor ou Chefe, o Controle Diário da Jornada de Trabalho fica sob a supervisão do superior imediato.

Art. 5°. No caso de ausência do trabalhador no período integral ou parcial, o responsável de que trata o artigo anterior deverá fazer a anotação do fato no mesmo dia, indicando no local do registro do horário o fato ocorrido: Falta, Atestado, Abono, Férias, Outros.

Parágrafo Único: tratando-se de Outros motivos, deverá este ser informado no verso do da ficha de Controle Diário da Jornada de Trabalho.

Art. 6°. Para aquele que trabalha em mais de uma unidade deverá ser instituído uma ficha para cada local, indicado a jornada contratual a ser prestado naquela Unidade, e no final do período indicar a jornada trabalhada com base nos registros lançados de próprio punho pelo Trabalhador.

CAPITULO II – DO CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRA-BALHO

Art. 7°. Deverá o Servidor Público Municipal efetivo ou comissionado e Estagiário contratado, cumprir fielmente a carga horária prevista no contrato de trabalho.

Art. 8°. Deverá o responsável pela Unidade de trabalho observar

o horário de chegada e de saída do Trabalhador, e o pleno cumprimento da carga horária diária.

6

Parágrafo Único: os Servidores e Estagiários que cumprem sua função em horário diferenciado deverão cumprir a carga horária contratualmente estabelecida.

Art. 9°. Constatado a frequência do descumprimento da jornada de trabalho, o responsável pela Unidade deverá de imediato informar o ocorrido para o Secretário da Pasta para que tome as providências cabíveis.

Art. 10. O responsável pela Unidade deverá dar ciência desta Portaria para todos os Trabalhadores daquela localidade.

CAPITULO III – DA FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DIÁRIO DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 11. É de atribuição do Responsável pela Unidade a fiscalização diária das devidas anotações do horário de entrada e saída do Trabalhador.

Parágrafo Único: o Secretário da pasta tem responsabilidade solidária com o responsável pela verificação das anotações no REGISTRO DIÁRIO DA JORNADA DE TRABALHO.

Art. 12. A Administração poderá designar equipe itinerante composta por Servidores Efetivos para a verificação do cumprimento das obrigações do Trabalhador no REGISTRO DIÁRIO DA JOR-NADA DE TRABALHO, bem como verificar o cumprimento da jornada de trabalho com os respectivos registros lançados na folha de pagamento.

Art. 13. Constatado pela equipe itinerante o não cumprimento das obrigações desta Portaria deverá por meio de relatório informar por escrito o ocorrido para a Secretaria Municipal de Administração.

CAPITULO III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. No final de cada Período mensal todas as Secretarias, com base no REGISTRO DIÁRIO DA JORNADA DE TRABA-LHO, deverá informar o Departamento de Recursos Humanos sobre as faltas de cada Trabalhador no período.

Art. 15. Cabe ao Departamento de Recursos Humanos informar todas as unidades de trabalho sobre o cumprimento da presente Portaria

Art. 16. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus dispositivos a partir do dia 11 de novembro de 2016, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2016.

AURORA FUMIE DOI Prefeita

PORTARIA Nº 880/16, de 09 de novembro de 2017					
Mat. do Servidor: Período: até					
Nome do Servidor:					
Local de Trabalho:					
Jornada de Trabalho Mensal para a Unidade:					
a) Contratual: horas - b) Trabalhado:					

DIA	1º PERÍODO		2º PERÍODO		ASSINATURA DO SERVIDOR
	HORAS E MIN.		HORAS E MIN.		
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
	:	:	:	:	
	:	:	:	:	
	:	:	:	:	
	:	:	:	:	
	:	:	:	:	
	:	:	:	:	
	:	:	:	:	
	:	:	:	:	
	:	:	:	:	
	:	:	:	:	
	:	:	:	:	
	:	:	:	:	
	:	:	:	:	
	:	:	:	:	
	:	:	:	:	
	:	:	:	:	
	:	:	:	:	
	:	:	:	:	
	:	:	:	:	
	:	:	:	:	
	:	:	:	:	
	:	:	:	:	
	:	:	:	:	
	:	:	:	:	
	:	:	:	:	
	:	:	:	:	
	:	:	:	:	
	:	:	:	:	
	:	:	:	:	
	:	:	:	:	

Outros Motivos: registro no verso da folha

Nome do responsável pelo apontamento	Assinatura do responsável pelo apontamento

PORTARIA Nº 881/16

SÚMULA: Dispõe sobre o regulamento das eleições para Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Coordenação dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIS), e dá outras providências.

AURORA FUMIE DOI, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e nos termos do Art. 1º do Decreto 1225/16, determina, através deste regulamento às normas complementares ao Decreto supra citado, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I

DA CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Art. 1º - A Direção da Escola e a Coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI), no exercício dessa função, afixará Edital de Convocação de eleição de seu sucessor.

Parágrafo Primeiro: o edital a que se refere este artigo deve ser afixado com antecedência de 08 (oito) dias úteis, da realização da eleição, e deverá conter:

- I Prazo mínimo de 03 (três) dias para inscrição de candidatos;
- II A data da eleição;
- III A composição da Comissão de Eleição (CE), cujos integrantes, no mínimo de três, não poderão ser candidatos a diretor;
- IV Relação nominal dos votantes.

Parágrafo Segundo: no local onde houver menos de 04 (quatro) eleitores aptos a votar caberá a Secretaria Municipal de Educação a designação de Servidores para compor a Comissão de Eleição para àquela unidade.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO

- Art. 2º À Comissão de Eleição compete:
- I zelar pelo cumprimento deste regulamento;
- II analisar e deferir as inscrições dos candidatos;
- III definir, organizar e supervisionar as sessões eleitorais;
- IV carimbar e rubricar todas as cédulas de votação com o nome do Estabelecimento:
- V receber e decidir em primeira instância, os recursos apresentados;
- VI supervisionar os trabalhos de apuração;
- VII guardar o material de eleição pelo prazo de 30 (trinta) dias, na escola, antes da incineração;
- VIII divulgar os resultados oficiais das eleições através de Edital.
- § 1º Os pedidos de inscrição dos candidatos deverão ser encaminhados em horário normal da Secretaria da Escola e do CE-

MEI, à Comissão de Eleição.

- § 2º Havendo indeferimento da inscrição, o candidato será comunicado oficialmente.
- § 3º Do indeferimento da inscrição caberá recurso à Secretária Municipal da Educação.

CAPÍTULO III

DAS MESAS RECEPTORAS

- Art. 3° A Mesa Receptora será instalada na escola e no CEMEI, em local adequado e num arranjo físico que assegure a privacidade e o voto secreto do eleitor.
- §1º A mesa recolherá os votos dos eleitores nos horários compreendidos entre 8h e 14h ininterruptamente.
- §2º Em cada Mesa Receptora haverá uma listagem de eleitores, organizada pela Direção do Estabelecimento.
- §3º Não será admitida a constituição de urna exclusiva para recolher votos, seja dos Professores Especialistas, seja de Servidores Municipais.
- §4º Não será permitido, no recinto da Escola e do CEMEI, qualquer tipo de propaganda eleitoral, aliciamento ou convencimento dos eleitores.
- §5º Não poderão ausentar-se do recinto de votação os elementos que compõem a mesa.
- Art. 4º A Mesa Receptora, com 03 (três) membros, será composta com elementos do eleitorado, designada e credenciada pela Comissão de Eleição.
- §1º Os mesários escolherão entre si o seu Presidente e o Secretário.
- §2º Não poderão integrar a Mesa Receptora quaisquer dos candidatos.
- Art. 5° Após a identificação, o eleitor assinará a Lista de Votantes, recebendo uma cédula oficial, carimbada e rubricada onde indicará o seu candidato, de maneira pessoal e secreta, depositando-a na urna, após dobrá-la.
- Art. 6° O voto deverá constar de cédula nos padrões oficiais, conforme modelo anexo, devendo trazer carimbo identificador do Estabelecimento.
- Art. 7º Dos trabalhos da Mesa Receptora será lavrada ATA circunstanciada, conforme modelo anexo.
- Art. 8° Os trabalhos da mesa poderão ser encerrados antes do horário pré-estabelecido, desde que tenham comparecido todos

os votantes.

Art. 9° - Compete a Mesa Receptora concluir o processo de votação, remetendo a documentação referente às eleições à Mesa Apuradora.

Art. 10° - A apuração em sessão pública e única deverá ser efetuada no mesmo local, imediatamente após o encerramento da votação, com a presença indispensável de um representante da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 11 – A Mesa de Apuração será constituída por 03 (três) escrutinadores, designado e credenciado pela Secretária Municipal da Educação, que também indicará seu Presidente, não podendo ser integrada por nenhum dos candidatos do Estabelecimento.

Art. 12 - Serão nulas as cédulas que:

- a) não corresponderem ao modelo oficial;
- b) indicarem ou assinalarem mais de um nome;
- c) contenham expressão, frases ou palavras que possam identificar o votante:

d)não estiverem rubricadas pela Mesa de Votação;

e)não trouxerem o carimbo com o nome do Estabelecimento.

Art. 13 – Será considerado vencedor o candidato que obtiver a maioria simples dos votos.

Parágrafo Único – Ocorrendo o empate, será escolhido, em ordem de prioridade, o candidato que obtiver:

I – Curso de Pedagogia, com Habilitação Específica em Administração Escolar;

II – Curso de Pedagogia com duas Habilitações;

III – Curso de Pedagogia;

IV - Mais de um curso superior;

V - Habilitação maior;

VI - O mais idoso.

Art. 14 – Concluídos os trabalhos de escrutinação e lavrada a ATA resumida dos resultados e de sua divulgação, deverão os Membros da Mesa Apuradora:

a) encaminhar as Ata de Votação e Apuração para a Secretária
 Municipal da Educação;

 b) encaminhar para a Secretaria Municipal da Educação para guarda todo o material das eleições pelo prazo de 30 (trinta) dias
 Parágrafo Único – Em caso de dúvidas, recursos ou impugnações, a Mesa Apuradora remeterá o material para a Secretária Municipal da Educação e esta para a Procuradoria Geral do Município.

Art.15 – Na data escolhida as atividades escolares em todos os estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino terão suas atividades em horário normal de aula.

Art. 16 – O Atual diretor permanecerá em exercício até a transmissão do cargo do seu sucessor, oportunidade em que fará a entrega do Acervo Documental e Inventário Mobiliário e Material.

Parágrafo Único – Sendo reeleito, o Diretor, após designação do Executivo Municipal, realizará uma Assembléia Geral Extraordinária da Comunidade Escolar e nela apresentará relatório técnico-pedagógico e prestação de contas da gestão anterior.

Art. 17 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Educação mediante parecer prévio da Procuradoria Geral do Município.

Art. 18 – Revoga a Portaria nº 864/16, de 24 de outubro de 2016 e disposições em contrário.

Art. 19 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 10 de novembro de 2016.

Aurora Fumie Doi Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 882 /16

<u>SÚMULA: Dispõe sobre o dia das eleições para Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino e dá</u> outras providências.

AURORA FUMIE DOI, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e nos termos do Art. 1º do Decreto 1225/16, determina, através deste regulamento o dia das eleições para diretores das escolas municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 09 de dezembro de 2016 para realização das eleições para diretores de escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2° - Revoga a Portaria nº 863, de 24 de outubro de 2016 e disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro 2016.

AURORA FUMIE DOI Prefeita

ANEXO I – PORTARIA N	° 881/2016		
MODELO - CÉDULA DE VOTAÇÃO			Cornélio Procópio,/
Eleições 2016			
			ANEXO IV – PORTARIA N°881/2016
Para Diretor:			ATA
			Escola Municipal
NONONONONON			Município de Cornélio Procópio – PR.
			Aos de dois mil e dezes
			seis, reuniu-se a Mesa Receptora de votos abaixo relacionada
NONONONONONO	N		
ANEXO II – PORTARIA 1	№ 881/2016		
RELAÇÃO DOS VOTANTES			
,			
PROFESSORES, ESPEC	CIALISTAS. FUN	ICIONÁRIOS	
	E DO VOTANTE	ASSINATURA	Houve substituição?
			Quais as nomeações feitas:
			-
			Número por extenso dos votantes da Mesa que compareceram
			e votaram:
		•	
TOTALDEVOTANTESINS	SCRITOS:		
COMPARECERAM:			Ocorrências:
Cornélio Procópio,	//		-
			Na folha de votação há rasuras, emendas ou entrelinhas?
ANEXO III – PORTARIA	N° 881/2016		
RELAÇÃO DOS CANDID	ATOS A DIRET	OR	Assinatura dos Mesários:
N° NOME DO CA	ANDIDATO NOM	IE ABREVIADO OU APELIDO]
			OBS: Na falta de espaço, utilizem o verso, não esquecendo de
			colocar as assinaturas dos mesários.

ANEXO V - PORTARIA Nº 881/2016

Precedida à apuração, registram-se os seguintes resultados conforme relação abaixo em ordem decrescente de votos:

VOTOS EM BRANCO	
VOTOS NULOS	
TOTAL	

Assinatura dos Escrutinadores:	

GABINETE: ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/16

DATA: 10-11-2016

SÚMULA: Cumprimento da Agenda de Obrigações do TCE/PR; Publicação dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal; Consistência das informações publicadas no Boletim Oficial com aquelas enviadas para o TCE/PR.

AURORA FUMIE DOI, Prefeita Municipal, nos uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO:

- a. o disposto na Instrução Normativa nº 115/2016 do Tribunal de Conta do Paraná, bem como a necessidade do cumprimento tempestivo dos prazos estabelecidos no Anexo I citada IN;
- b. que os relatórios publicados no Boletim Oficial do município deverão demonstrar as informações fáticas enviadas pelas entidades municipais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná consoante informações homologadas no repositório daquela Egrégia Corte de Contas;
- c. a inadmissibilidade de atraso na remessa das informações contábeis e extra contábeis para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná que acarrete o inadimplemento municipal;

d. a inadmissibilidade de publicação dos Relatórios periódicos consoante determina a IN citada do TCE/PR e demais Normas/Leis, com informações divergentes daquelas de competência do mês contábil encerrado e enviadas para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

expede a presente ORDEM DE SERVIÇO, nos seguinte termos:

- 1º. As informações contábeis e extra contábeis que requer sejam informadas para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, deverão ser enviadas à Corte de Contas dentro do prazo definido na Instrução Normativa Vigente.
- 2º. Os Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais Relatórios constantes em legislações esparsas, deverão ser publicados com o cumprimento dos prazos estabelecidos na legislação vigente, e deverão retratar com fidelidade as informações enviadas para o Tribunal de Contas do Paraná.
- 3º. Ficam os Servidores Municipais que respondem pela Controladoria Geral do Município e pelos Serviços Contábeis, responsáveis pelo cumprimento da veracidade das informações processadas e enviadas para o TCE/PR, o cumprimento dos prazos e das obrigações.
- 4º. Tão logo as informações sejam remetidas para o TCE/PR e os Relatórios publicados no Boletim Oficial, estes deverão ser enviados para o Gabinete com a assinatura da Contadora e da Controladora Geral em todas as vias.
- 5º. No caso de descumprimento dos prazos e das obrigações que se refere a presente Ordem de Serviços os responsáveis responderão nas esferas administrativa, cível e criminal pelos danos causados.

Cornélio Procópio, 10 de novembro de 2016.

AURORA FUMIE DOI

PREFEITA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 68/2016- PMCP - FORMA PRESENCIAL PROCESSO DE COMPRA Nº 104/2016

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preco por item.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Buffet, para jantar de Ação de Graças pelo ano de 2016 realizado pelo Corpo de Bombeiros.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Das 14h00m as 14h30m do dia 23 de novembro de 2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 15h00m do dia 23 de novembro de 2016.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio. pr.gov.br, link licitações pregão presencial 68/2016, a partir do dia 10 de novembro de 2016.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 10 de novembro de 2016. Lúcia Felício Teixeira Martins Pregoeira

RESOLUÇÃO Nº 016 /2016

DATA: 27/10/2016

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2016 do Fundo Municipal de Saúde com Ressalvas.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do município de Cornélio Procópio-Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 558/09, de 12-11-2009, e pelo Regimento Interno – Resolução 001/2010, de 08-09-2010, Art. 3°, VII, b,reunidos em reunião ordinária no dia 19 de outubro de 2016:

Art. 1º - APROVA Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2016 do Fundo Municipal de Saúde de Cornélio Procópio – Paraná, com RESALVAS no que diz respeito aos gastos excessivo com tinta e mão de obra na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE CONGONHAS, e com os gastos excessivo de material de Informática RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS.

Cornélio Procópio, 27 de outubro de 2016

Ana Elizabeth Bastos Presidente do CMS RG: 1056406 -9

Anderson Cristiano de Araújo Secretário Municipal da Saúde RG: 7672355-9

Súmula: Dispõe sobre SISPACTO 2016

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cornélio Procópio-Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal N°. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal N°. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal N°. 558 de 12/11/2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o SISPACTO 2016.

Cornélio Procópio, 09 de novembro de 2016

Ana Elizabeth de Bastos

Anderson

Cristiano Araujo

Presidente do CMS

Secretário Municipal de Saúde

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1319/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Pereira de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26, 27 e 28/10/2016

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h50min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo micro ônibus placa AZF 6068.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2016

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1320/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 e 27 de outubro de 2016.

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h50min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de

saúde, que será com veiculo gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 1321/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Op. Maquinas Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de outubro de 2016.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de

saúde, com veículo ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1322/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de outubro de 2016.

Horário de Saída: 05h12

Horário de Chegada: 18h40

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo micro ônibus placa AKL 2006.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1323/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Afonso Batista da Silva Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de outubro de 2016.

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de

saúde, que será com veiculo gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1324/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máguinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de outubro de 2016.

Horário de Saída: 05h05min

Horário de Chegada: 18h50min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento,

que será realizado com o veiculo pálio AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1325/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador Maquina Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de outubro de 2016.

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Andirá-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de

13

saúde, que será com o veiculo pálio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2016. ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1326/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 de outubro de 2016.

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo pálio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2016. ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1327/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde Dias: 27 e 28/10/2016

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h50min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo micro ônibus placa AYQ 4460.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1328/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 de outubro de 2016.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1329/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 de outubro de 2016.

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h10min

Número de Diárias: 01 (um)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veiculo pálio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1330/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 29 de outubro de 2016.

Horário de Saída: 05h12

Horário de Chegada: 18h40

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de

saúde, que será com veículo kombi placa ASG 7518.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1331/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde Dias: 27 e 28/10/2016

Horário de Saída: 23h05min

Horário de Chegada: 23h50min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento,

que será realizado com o veiculo pálio AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1332/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Para-

ná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 31/10/2016, 01, 03 e 04/11/2016.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 04 (quatro)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veiculo micro ônibus placa AOQ 4522.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1333/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 31/10/2016, 01, 03 e 04/11/2016.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 04 (quatro)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veiculo van (199) AYG 6613.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1334/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 31/10/2016, 01, 03 e 04/11/2016.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 04 (quatro)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Congonhinhas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo kombi placa AKM 3644.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1335/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato

Cargo: Operador de Máguinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 30, 31/10/2016 e 01/11/2016

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h50min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem:Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado por meio do veículo micro ônibus pla-

ca AYQ 4460.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1336/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 30 e 31/10/2016

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h25min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo micro ônibus placa AYQ 4460.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1337/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado

do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 31 de outubro de 2016.

Horário de Saída: 05h12

Horário de Chegada: 18h40

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de

saúde, que será com veículo pálio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2016. ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1338/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sergio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 31 de outubro de 2016.

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h10min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transportar pacientes para tratamento de

saúde realizado com o veículo ambulância AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2016. ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 1339/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Op. Maquinas Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 31/10/2016 e 01 de novembro de 2016.

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h50min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de

saúde, com veículo micro ônibus placa AZF 6068.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2016. ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1340/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 31/10/2016 e 01 de novembro de 2016.

Horário de Saída: 23h12

Horário de Chegada: 23h40

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de

saúde, que será com veículo gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1341/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 31/10/2016 e 01 de novembro de 2016.

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h10min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veiculo van placa AZS 4973.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1342/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado

do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 01 de novembro de 2016.

Horário de Saída: 05h05min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com veículo pálio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1343/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Afonso Batista da Silva Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 01 de novembro de 2016.

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de

saúde, que será com veiculo gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1344/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde Dias: 02 e 03/11/2016

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h50min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado por meio do veículo gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1345/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 de novembro de 2016.

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h10min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veiculo pálio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1346/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sergio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 de novembro de 2016.

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h10min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Andirá - PR

Objetivo da viagem: Transportar pacientes para tratamento de saúde realizado com o veículo chery AZJ 8345.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1347/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 de novembro de 2016.

Horário de Saída: 05h12

Horário de Chegada: 18h40

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de

saúde, que será com veículo gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1348/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Afonso Batista da Silva Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 de novembro de 2016.

Horário de Saída: 05h05min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: São Jerônimo da Serra - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veiculo micro ônibus placa AKL 2006.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1349/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 de novembro de 2016.

Horário de Saída: 05h05min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com veículo ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1350/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Afonso Batista da Silva Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02 de novembro de 2016.

Horário de Saída: 05h05min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Andirá - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de

saúde, que será com veiculo pálio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2016. ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 1351/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Op. Maquinas Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 e 04 de novembro de 2016.

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h50min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com veículo micro ônibus placa AZF 6068.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2016. ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1352/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado

do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 e 04 de novembro de 2016

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2016. ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1353/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 04 de novembro de 2016.

Horário de Saída: 05h12

Horário de Chegada: 18h40

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo pálio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2016. ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1354/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Afonso Batista da Silva Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 04 de novembro de 2016.

Horário de Saída: 05h05min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veiculo ambulância placa ALT 6364.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 1355/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 04 de novembro de 2016.

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h10min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veiculo pálio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1356/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Pereira de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07, 08, 09, 10 e 11 de novembro de 2016

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min,

05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min,

18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta

reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo micro ônibus placa AOQ 4522.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 1357/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07, 08, 09, 10 e 11 de novembro de 2016

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min,

05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min,

18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta

reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento,

que será com o veiculo van (199) placa AYG 6613.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1358/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07, 08, 09, 10 e 11 de novembro de 2016

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min,

05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min,

18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta

reais)

Destino: Congonhinhas-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Kombi placa AKM 3644.

23

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1359/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 06, 07 e 08 de novembro de 2016

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h50min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo micro ônibus placa AYQ 4460.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 1360/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Op. Maquinas Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 06 e 07 de novembro de 2016.

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h25min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de

saúde, com veículo micro ônibus placa AYQ 4460.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1361/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 06 e 07 de novembro de 2016.

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h10min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veiculo ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1362/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07 de novembro de 2016.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo micro ônibus placa AKL 2006.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1363/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07 de novembro de 2016.

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h10min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas - PR

Objetivo da viagem: Transporte paciente para tratamento de

saúde, que será com veículo pálio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1364/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07 de novembro de 2016.

Horário de Saída: 05h05min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com veículo gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1365/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máguinas Rodoviárias e Veículos

25

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07/11/2016.

Horário de Saída: 05h05min

Horário de Chegada: 18h50min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo ambulância placa ATB 4262.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1366/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 05 de novembro de 2016.

Horário de Saída: 05h12

Horário de Chegada: 18h40

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas - PR

Objetivo da viagem:Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo pálio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1367/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador Maquina Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07 de novembro de 2016.

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Jacarézinho e Andirá-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veiculo kombi placa ASG 7518.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1368/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador Maquina Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 06 de novembro de 2016.

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Jacarézinho e Andirá-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veiculo pálio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1369/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 05/11/2016

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 20h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

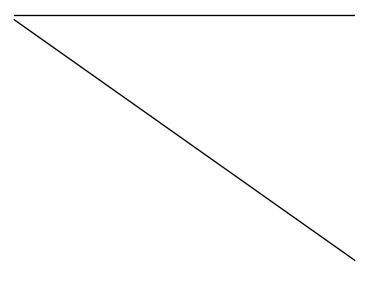
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

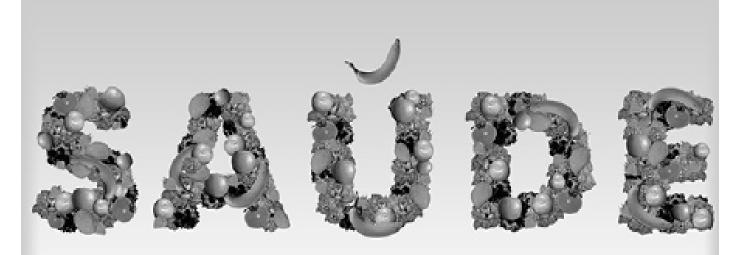
Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado por meio do veículo chery placa AZJ 8345.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14





EVITE O SAL CONTROLE O PESO CONTROLE A PRESSÃO ARTERIAL NÃO FUME PATRIQUE ATIVIDADES FÍSICAS COMA ALIMENTOS SAUDÁVEIS EVITE GORDURAS E TENHA UM VIDA FELIZ











EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL É REALIDADE EM CORNÉLIO PROCÓPIO

